



ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0091069.14.9 (4600460175) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA/FEP.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço RUA AUGUSTO VIANA, S/N - CANELA, Cidade do(de) Salvador, Estado do(de) Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA/FEP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço RUA PROFESSOR SEVERO PESSOA, 31 - FEDERAÇÃO, Cidade do(de) Salvador, Estado do(de) Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.255.367/0001-23, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

08 MAI 2018

002690
Martina



Ⓟ

Página



3

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação nº 0050.0091069.14.9 (4600460175)**, firmado em **14/11/2014**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP

P

Visto
COORDINADORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLES ACADÊMICOS

CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro 03 MAI 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA

Nome: João Carlos Salles Pires da Silva
Cargo: Reitor da UFBA

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA/FEP

Nome: Fundação Escola Politécnica da Bahia
Cargo: Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome: Roberto Carlos Gonçalves de Oliveira
Cargo: Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento
Matr: 080.388-9

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Barbosa Castro
CPF: 049.800.886-03

Nome: Ana Judith Zaiden de Aragão
CPF: 220.071.135-20







ANEXO 1

Número SAP: 4600460175
Número do Processo: 2014/00062-9
Título do Projeto: SISTEMA DE LIMPEZA DA INCRUSTAÇÃO DE SULFATO DE BÁRIO ASSISTIDA POR ULTRASSOM DE ALTA POTÊNCIA.

Tipo: Solicitação de Aditivo de Prazo

Elaborador: Iuri Muniz Pepe

Texto: Este aditivo de prazo se justifica-se pelos seguintes motivos, a saber:

- Prazo de chegada dos produtos adquiridos via importação segundo o fornecedor deverá coincidir com o término do processo desse projeto de pesquisa inviabilizando testes no protótipo;
- O protótipo se encontra em deslocamento de Vitória para Salvador para, quando chegar ao destino, sejam feitos testes no mesmo, sobretudo quanto à necessidade de se averiguar a parte elétrica;
- Necessidade de adaptar o protótipo para que seja submetido a novas situações de teste em ambiente altamente salino, tais como as plataformas, para que não ocorram centelhas elétricas em um ambiente que preza pela segurança;
- Desenvolvimento da nova lógica de acionamento do protótipo, criando alternativas a ela, conforme solicitado para atender às necessidades previstas após os testes em campo;
- Uso e teste dos geradores de ultrassom que estão sendo importados no protótipo existente para testar novos conceitos de utilização de frequência de ultrassom com geradores mais potentes (3000W);
- Uso e teste dos atuadores de ultrassom sendo importados com geometrias espaciais diferentes para caracterização do campo e melhorias nos banhos de ultrassom.

Dessa forma, roga-se por mais 8 (oito) meses de prazo.

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP

